

# EDITAL

## CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-07 PMBGA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SER REALIZADA NA VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-07 PMBGA

O Município de **BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e demais normas complementares aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo designado como **Agente de Contratação**, com o auxílio da Equipe de Apoio, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Compete ao Agente de Contratação, dentre outras atribuições legais: Coordenar o processo licitatório; receber, analisar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento; conduzir a sessão pública eletrônica; verificar a conformidade das propostas; conduzir a etapa competitiva de lances; analisar e julgar a habilitação; receber, examinar e decidir os recursos administrativos, remetendo-os à autoridade superior, quando mantida a decisão; indicar a proposta mais vantajosa; propor a adjudicação do objeto e a homologação do certame, bem como encaminhar os autos devidamente instruídos à autoridade competente.

O Edital estará disponível gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>;
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>;
- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

### CRONOGRAMA DO CERTAME:

- **Data e hora de início para recebimento das propostas:**
  - 04/12/2025, às 09h00min.
- **Data e hora limite para pedido de impugnação:**
  - 15/12/2025, até às 23h59min.
- **Data e hora limite para pedido de esclarecimentos:**
  - 15/12/2025, até às 23h59min.
- **Data e hora final para recebimento das propostas:**
  - 18/12/2025, às 09h00min.
- **Data e hora de abertura da sessão pública:**
  - 18/12/2025, às 09h00min, à 15h01min.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as datas e horários estabelecidos neste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília (DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de decretação de feriado ou de ocorrência de qualquer fato superveniente que impossibilite a realização da sessão pública na data prevista, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sem necessidade de nova publicação.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SER REALIZADA NA VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. Conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação será realizada em **único item**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com **recursos próprios** do Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL, estando devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

**Exercício:** 2025

**Órgão:** 16 - FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FMMA-BREJO GRAND DO ARAGUAIA

**Unidade:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

**Projeto/Atividade:** 1616.18.451.0507.1-069 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Subelemento:** 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações.

2.2. A programação orçamentária acima descrita assegura a disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado, em conformidade com os princípios da **responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário** previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail ([falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. A Concorrência será conduzida pelo Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.9. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema do Portal de Compras sua proposta de preços, conforme **Item 7** deste Edital.

3.10. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

4.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação e esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

4.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA E DAS DEFINIÇÕES DO EDITAL

5.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não terá itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.4.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.3 e 5.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

5.11.1. Concorrência - modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia;

5.11.2. Unidade Gestora - Órgão licitador;

5.11.3. Licitante - Pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

5.11.4. Licitante Vencedora - Pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto desta Concorrência;

5.11.5. FME - Fundo Municipal de Educação; FMS - Fundo Municipal de Saúde; FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; ADM - Administração; PMBGA - Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no momento do registro da proposta de preços.

6.10. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

6.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e até a data e hora fixadas para a abertura da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar suas propostas contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado. Encerrado o prazo, a fase de recebimento de propostas será automaticamente finalizada pelo sistema.

7.1.1. A elaboração da proposta deverá observar rigorosamente as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, sendo de

exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento e a composição de todos os custos necessários à execução integral do objeto, considerando materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos, seguros, mobilização e desmobilização, bem como quaisquer outros elementos indispensáveis ao cumprimento contratual.

7.2. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico deverá ser realizado em língua portuguesa, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Valor unitário e valor total para cada item ou lote, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- b) Descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, contendo, quando aplicável, dados como modelo, marca, prazo de validade, prazo de garantia, número de registro ou inscrição do bem em órgão competente;
- c) É vedada qualquer indicação que permita a identificação da proponente antes do encerramento da fase de lances, sob pena de desclassificação por quebra de sigilo da proposta, ainda que de forma involuntária.

7.3. A licitante deverá anexar, no sistema eletrônico, os documentos necessários que compõem a proposta financeira detalhada, todos datados, assinados pelo representante legal e redigidos em português claro e legível, devendo ser apresentados em papel timbrado da empresa, devidamente acompanhados da declaração prevista no art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021. Os documentos mínimos exigidos são:

- a) Carta Proposta, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) Planilha Orçamentária Detalhada, conforme modelo constante no Anexo I, com valores unitários e totais;
- c) Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela licitante, compatível com o prazo de execução previsto no edital;
- d) Planilhas de Composição Unitária de Custos;
- e) Tabela de Encargos Sociais sobre a Mão de Obra;
- f) Planilha de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- g) Memoriais de Cálculo que demonstrem a formação dos preços apresentados.

7.4. As especificações constantes da proposta são de caráter vinculante e obrigam a Contratada, integrando-se ao contrato independentemente de transcrição.

7.5. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais, seguros e demais despesas que incidam sobre a obra ou serviço contratado.

7.6. Os preços apresentados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a noventa dias corridos, contados da data de sua apresentação, salvo previsão diversa no edital.

7.8. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município Brejo Grande do Araguaia/PA.

a). A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º artigo 96 da Lei 14.133/2021, devendo a data do seguro-garantia ser anterior a abertura do certame.

7.9. Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

7.10. Os licitantes deverão observar e respeitar, quando aplicável, os preços máximos estabelecidos em normas específicas de regência ou em referenciais oficiais de contratações públicas, conforme a legislação vigente.

**7.11. Da obrigatoriedade de SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada através do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015:**

7.11.1 – As licitantes deverão subcontratar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo até 30% (trinta por cento) do valor licitado para a microempresas e/ou empresas de pequeno porte, devendo a(s) empresa(s) indicada(s) apresentar(em) declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

7.11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrições dos bens e/ou serviços a serem fornecidos JUNTAMENTE com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.11.3 – No momento da habilitação, deverão ser apresentadas as documentações que evidenciem a Constituição da(s) Subcontratada(s), assim

como o enquadramento destas na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor. Na assinatura do contrato deverão ser apresentados, ainda, os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 7º, III do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7.11.4 – A empresa contratada compromete-se alternativamente:

a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.11.5 – É responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.11.6 – O disposto no presente item deverá ser comprovado no momento da análise da HABILITAÇÃO.

7.11.7 – A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.11.8 – Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas sendo livre a indicação por parte da proponente.

7.11.9 – Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

7.11.10 – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.11.11 – O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valor e seus percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim cômodas demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que estese localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, prazo de até **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vício insanável;

9.2.2. Que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preços e dará pela superação do valor global estimado;

9.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor;

9.4.3. global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, planilha anexa ao edital;

9.4.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sempre juízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para a apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao adimplemento junto ao órgão licitador, das declarações exigidas, assim como a existência de sanção que impeça a participação no certame, ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/org>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

10.4.2. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante.

10.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. A apresentação dos documentos de habilitação ocorrerá no momento do cadastramento da proposta de preços, anterior a abertura do certame, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de **em arquivo único e na ordem definida neste Edital;**

10.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10.1. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- I. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- IV. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

- VII. Documento de Identidade Oficial com foto e CPF de todos os sócios;
- VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa licitante, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com emissão não superior a noventa dias, acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- IX. Ficha de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- X. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- XI. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (No caso

do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

XII. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com a Certidão Negativa de Regularidade da Unidade Gestora;

XIII. Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIV. Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, juntamente com a certidão negativa do sócio majoritário, assim como a certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, igual ou desobrigado), e a declaração prevista no art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

XV. Alvará de Licença e Funcionamento da Sede do Proponente;

XVI. Certidão Negativa de Débitos e Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

XVII. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, juntamente com a Certidão Específica Digital de todos os atos averbados da licitante; assim como, da Participação Societária e da Existência de Empresa em Nome da Pessoa Física; com emissão não superior a noventa dias, a contar da data da sua expedição.

XVIII - Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, junto ao Tribunal de Contas da União, juntamente com a Certidão Negativa do sócio majoritário;

XIX - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, Por Atos de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, juntamente com a Certidão Negativa do sócio majoritário;

12.3.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

XX. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, juntamente com a Certidão Negativa de falência de âmbito Federal, datado dos últimos sessenta dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

XXI. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios financeiros, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10%

do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Observações:** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Empresas regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação da Junta Comercial ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios - DRE registrado na Junta Comercial ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário ou dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Devendo ainda estar acompanhando o balanço apresentado: a) A Carteira Profissional do Contador; b) A Certidão de Negativa/Regularidade do Contador, ambas junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

6) Para fins de reforço e clareza, a Administração esclarece que as exigências contidas neste item têm por objetivo assegurar a contratação de empresas com efetiva capacidade econômico-financeira, de forma a garantir a execução integral do objeto, sem riscos de descontinuidade da prestação do serviço ou prejuízos ao interesse público;

7) A Comissão de Licitação poderá, caso necessário, solicitar esclarecimentos formais ou documentos complementares, exclusivamente para fins de saneamento, sem possibilitar substituição dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

XXIII. Declaração do licitante, indicando o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

a). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- 1) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- 2) O administrador ou o diretor;
- 3) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4) E o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,
- 5) Ou apresentar declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação;

XXIV. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

a). A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

XXV. Certidão de registro e quitação da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissionais com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

a). Caso a empresa vencedora não seja situada no estado do Pará, deverá, quando da assinatura de contrato, apresentar o visto do registro do CREA/PA.

XXVI. Certidão de registro e quitação do responsável técnico da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante,

XXVII. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

XXVIII. Apresentação do(s) profissional (is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

XXVIII.1. Para o (Engenheiro Civil): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. A empresa licitante de outro ente da federação deverá apresentar visto do CREA/PA.

XXIX. O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

XXX. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XXXI. Comprovação da capacitação técnico-operacional, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características do objeto da presente licitação

XXXII. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO	m <sup>3</sup>	188,00
02	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	m <sup>2</sup>	331,00
03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	48,50

- a). O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- b). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

- XXXIII. Declaração de que não emprega menor;
- XXXIV. Declaração de enquadramento ME/EPP;
- XXXV. Declaração de inexistência de impeditivos;
- XXXVI. Declaração de Conhecimento do Edital;
- XXXVII. Declaração de veracidade;
- XXXVIII. Declaração de inexistência de vínculo;
- XXXIX. Declaração de conhecimento da logística;

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser encaminhado à proposta atualizada, acompanhada das planilhas, em conformidade com o item 7.3 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induz ao julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. Será concedido prazo, não inferior a 10 (dez) minutos, para a manifestação da intenção de recurso, em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 73/2022;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Setor de Licitação, Avenida 13 de Maio, nº 272, Bairro Centro, Brejo Grande do Araguaia-PA.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

### 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. **Poderá ser exigida a prestação de garantia** na presente contratação, que sucederá a assinatura do contrato, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, podendo o contratante optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.2. Havendo a exigência da garantia contratual a contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, para a prestação da garantia**, sob pena de rescisão contratual e as devidas sanções administrativas.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse

licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário oficial do município de Brejo Grande do Araguaia-PA, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. A município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.10.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

22.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.11. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nas páginas: <https://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP 68.521-000, na cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.13. Os extratos das publicações dos atos deste certame, como: Homologação, Contratos, distratos, rescisões e termos aditivos, resultados do julgamento de recursos, administrativos, respostas às impugnações, esclarecimentos e demais atos, estarão disponíveis no **Portal da Transparência do Município de Brejo Grande do Araguaia-PA**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>,

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

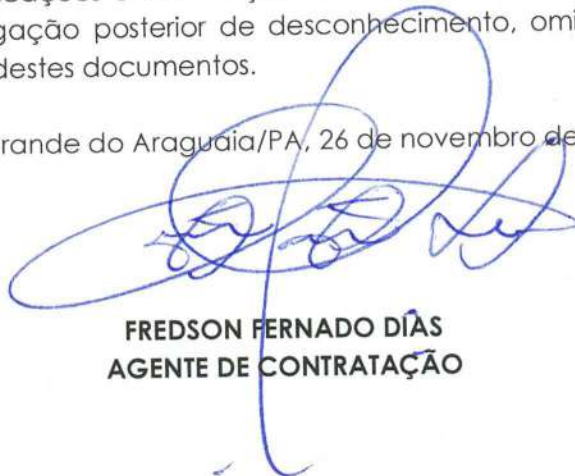
- ANEXO I – Planilha Orçamentária Detalhada;
- ANEXO II – Projeto Básico e Documentos Técnicos da Obra;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Modelos de Declarações Exigidas;
- ANEXO V – Modelo de Carta Proposta.

22.15. Todos os anexos relacionados no item 22.14 integram este Edital para todos os fins e efeitos legais, constituindo parte indissociável do instrumento convocatório e vinculando, de forma obrigatória, tanto a Administração quanto os licitantes e a futura contratada.

22.15.1. O Projeto Básico, constante do Anexo II, é composto, no que couber, por Planilha Orçamentária Detalhada, Planilha de BDI e Encargos Sociais, Composições Unitárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, bem como plantas e demais elementos de projeto pertinentes ao objeto (plantas gerais, cortes, fachadas, perfis, seções típicas e detalhes construtivos necessários), os quais deverão ser rigorosamente observados para a elaboração das propostas e para a execução contratual..

22.15.2. A participação no certame implica plena ciência e aceitação integral de todas as condições, especificações e informações constantes no Edital e em seus anexos, sendo vedada a alegação posterior de desconhecimento, omissão ou divergência quanto ao conteúdo destes documentos.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 26 de novembro de 2025.



**FREDSON FERNADO DIÁS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

**Brejo Grande do Araguaia**

O Trabalho Segue em Frente



# ANEXO - I

# PLANILHA

# ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 489.866,27  
ÁREA DA PRAÇA: 1.882,92m²

BDI: 26,44%  
DATA BASE: SINAPI - 09/2025 - Pará  
ORSE - 09/2025 - Sergipe  
SEDOF - 10/2025 - Pará

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNT. SEM BDI (R\$)	UNT. C/ BDI (R\$)	CUSTO TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.0			Locação da obra e trensa	M²	1882,92	R\$ 7,01	R\$ 9,00	R\$ 16.946,28
1.1	SEDOF	10009						
1.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2016	M²	1882,92	R\$ 0,67	R\$ 0,86	R\$ 1.619,31
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2016	M²	248,00	R\$ 95,84	R\$ 123,10	R\$ 30.528,80
1.4	SEDOF	10025	Batracão de madeira/Alumoxifinado	M²	15,00	R\$ 569,87	R\$ 731,94	R\$ 10.979,10
1.5	SEDOF	11340	Placa de obra em lona com pintura de grafite	UND	6,00	R\$ 188,18	R\$ 241,87	R\$ 1.450,02
1.6	SEDOF	6	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UND	1,00	R\$ 3.028,08	R\$ 3.889,27	R\$ 3.889,27
02			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
03			<b>PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA</b>					
03.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONVELADORA	m²	1.882,92	R\$ 0,56	R\$ 0,72	R\$ 1.355,70
03.2	SEDOF	30011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e aploamento	m³	376,58	R\$ 156,75	R\$ 201,33	R\$ 75.817,66
03.3	SINAPI	94590	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	M3	97,78	R\$ 1.073,75	R\$ 1.370,12	R\$ 134.850,35
03.4	SINAPI	94273	TENTO DE CONCRETO- DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	m	346,02	R\$ 53,05	R\$ 68,14	R\$ 23.577,80
04			<b>ILUMINAÇÃO DA PRAÇA</b>					
04.1	SEDOF	171029	Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto c/óptico)	und	4,00	R\$ 1.778,29	R\$ 2.284,04	R\$ 9.136,16
04.2	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M AF_12/2020	und	16,00	R\$ 780,02	R\$ 1.001,86	R\$ 16.029,76
04.3	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 4.357,22	R\$ 5.596,41	R\$ 5.596,41
04.4	SEDOF	170415	Mureta de medição em alv. c/aje em conc. (c=2,20+0,50/h=2,0m)	und	355,00	R\$ 28,41	R\$ 36,49	R\$ 12.953,95
04.5	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 (130m na cor preto, 130m na cor azul e 13m na cor verde)	M	8,00	R\$ 18,09	R\$ 23,23	R\$ 185,84
04.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	73,90	R\$ 20,41	R\$ 26,21	R\$ 1.936,92
04.7	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	4,00	R\$ 33,39	R\$ 42,89	R\$ 171,56
04.8	SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	und	1,00	R\$ 1.685,76	R\$ 2.165,19	R\$ 2.165,19
04.9	SEDOF	170615	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UND	3,00	R\$ 85,75	R\$ 110,14	R\$ 330,42
04.10	SEDOF	171034	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V - DPS	UND	1,00	R\$ 387,71	R\$ 497,97	R\$ 497,97
04.11	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 12,13	R\$ 15,58	R\$ 15,58
04.12	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UND	2,00	R\$ 20,83	R\$ 26,75	R\$ 53,50
04.13	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 1.300,16	R\$ 1.669,95	R\$ 1.669,95
04.14	SINAPI	101526	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA) AF_07/2020_PS	und	5,00	R\$ 158,62	R\$ 203,73	R\$ 1.018,65
04.15	SEDOF	171165	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	M²	3,52	R\$ 480,35	R\$ 616,96	R\$ 2.171,70
04.16	ORSE	12105	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroto e dobradças conforme desenho	UND	4,00	R\$ 298,64	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
04.17	ORSE	13428	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste	UND	4,00	R\$ 21,90	R\$ 28,13	R\$ 112,52
04.18	SEDOF	171144	Rasa para rede fotovoltáico					R\$ 103.792,61
05			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
05.1	SEDOF	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m com encosto	und	9,00	R\$ 665,53	R\$ 854,81	R\$ 7.693,29
05.2	SEDOF	251510	Lixeira em tela moeda	m²	662,48	R\$ 36,91	R\$ 47,41	R\$ 31.408,18
05.3	SEDOF	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	7,75	R\$ 165,28	R\$ 212,29	R\$ 1.645,67
05.4	SINAPI	104858	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2023	und	78,00	R\$ 54,97	R\$ 70,60	R\$ 5.508,80
05.5	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO	Und	6,00	R\$ 333,52	R\$ 428,37	R\$ 2.570,22
05.6	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_07/2024	M2	228,00	R\$ 22,80	R\$ 29,28	R\$ 6.675,84
05.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021 - COR VERMELHO	und	1,00	R\$ 29.000,00	R\$ 37.247,60	R\$ 37.247,60
05.8	CPU	-	PLAYGROUND AQUARELA	und	1,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.724,76	R\$ 3.724,76
05.9	CPU	-	Carrossel gira 8 lugares colorido	M²	10,12	R\$ 264,66	R\$ 339,93	R\$ 3.440,09
05.10	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE					R\$ 11.777,37
06			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
06.1	SEDOF	241318	Placa de inauguração em aço inoxidável bx. relevo- (40 x 30cm)	und	1,00	R\$ 1.420,11	R\$ 1.835,55	R\$ 1.835,55
06.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 9.941,82
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (R\$)</b>								<b>489.866,27</b>



BREJO GRANDE  
DO ARAGUAIA

GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

**Brejo Grande do Araguaia**

O Trabalho Segue em Frente



## ANEXO - II

# PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS

## PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – PBE

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**ÁREA DA PRAÇA:** 1.882,92m<sup>2</sup>

### PARTE 01

#### 1.1 INTRODUÇÃO

O presente PBE - Projeto Básico de Engenharia objetiva a **Implantação de Praça Pública** na vila Brasispanha, no município de Brejo Grande do Araguaia, no Estado do Pará.

A implantação de uma praça pública na Vila Brasispanha, no município de Brejo Grande do Araguaia/PA, representa um importante investimento na qualidade de vida da comunidade local. O espaço público de convivência é essencial para promover o bem-estar social, o lazer, a integração comunitária e a valorização do ambiente.

Portanto, a construção da praça pública na Vila Brasispanha é uma ação de grande relevância, pois alia lazer, cultura, meio ambiente e cidadania, promovendo desenvolvimento urbano sustentável e valorizando a comunidade de Brejo Grande do Araguaia/PA.

#### 1.2 JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA

Este Projeto Básico de Engenharia - (PBE) almeja **Implantação de Praça Pública**, no município de Brejo Grande do Araguaia/Pará, no Estado do Pará, a serem

executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A Implantação da Praça contribuirá tanto para o aspecto social da comunidade como também contribuirá para a melhoria da paisagem urbana e ambiental, oferecendo áreas verdes, sombreamento e um ambiente mais agradável e saudável. O espaço servirá ainda como ponto de encontro para famílias e visitantes, fomentando o turismo local e o comércio da região.

## 1.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A Praça será edificada na Vila Brasispanha, Zona Rural, Brejo Grande do Araguaia – PA.

Latitude: 5°47'53.41"S

Longitude: 48°36'8.02"O

## 1.3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

### SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Brejo Grande do Araguaia/PA está inserido na Mesorregião do Sudeste Paraense. Localiza-se a uma latitude -5.702677° e longitude -48.404884°, estando a uma altitude de 110.0 metros.

### LIMITES

O Município limita-se com o Município Palestina do Pará/PA e São Geraldo do Araguaia/PA, distando-se aproximadamente a 652,4 km da Capital do Estado, Belém do Pará, por via rodoviária.

### ASPECTOS FÍSICOS E NATURAIS

#### CLIMA

De acordo com a classificação Koppen, o clima é do tipo AM, quente e úmido, com boa distribuição de chuvas no período denominado inverno, de janeiro a junho, e um déficit hídrico no período denominado verão, de julho a dezembro, cuja redução não chega a

prejudicar o desenvolvimento das culturas. A média do índice pluviométrico anual é de 2.000 a 2.500 mm.

### **HIDROGRAFIA**

A área do imóvel é bem servida de recursos hídricos, destacando-se o rio Araguaia, e os igarapés de menor importância.

### **VEGETAÇÃO**

A cobertura vegetal se apresenta constituída de floresta tropical densa, com variedades reconhecidas por seu valor comercial e industrial, sendo frequentemente exploradas. Nas áreas já exploradas são encontradas pastagens artificiais e capoeiras, dispondo ainda o imóvel de grande potencial de recursos madeireiros.

### **GEOLOGIA, SOLOS E RELEVO**

Trata-se de solos com limitadas possibilidades de sucesso com pastagens, que é a tradição do pequeno e grande agricultor regional.

O relevo do imóvel é caracterizado por uma topografia plana suave e ondulado, possibilitando um bom desenvolvimento da agricultura nos moldes tradicionais, bem como a utilização de tecnologias modernas.

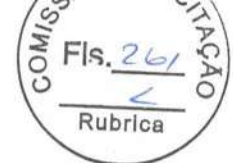
#### **1.5**

### **BENEFÍCIOS SOCIAIS VISADOS COM A OBRA**

A obra inúmeros benefícios para a população garantindo assim um espaço para interação da comunidade, com acessibilidade e um ambiente urbanizada para recreação dos moradores.

#### **1.7**

### **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**



Quanto ao Licenciamento Ambiental, estão sendo adotadas providências cabíveis junto ao órgão competente, visando à expedição de dispensa de licenciamento ambiental simplificado para a execução da obra, em observância às recomendações apresentadas pela legislação pertinente ao tema.

### 1.8 PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução da presente obra, objeto deste projeto básico, estima-se a necessidade de 90 dias, a contar a partir da entrega da Ordem de Serviço.

### 1.9 CUSTO DA OBRA

O custo previsto para execução da presente obra é de R\$ 489.866,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com as tabelas oficiais de preços de insumos e serviços SINAPI do mês de setembro/2025, SEDOP do mês outubro/2025 e ORSE do mês agosto /2025 sendo o BDI estabelecido em 278,44%, conforme composição apresentada nesse PBE.

## PARTE 02

### 2.1 MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETIVO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**TÉCNICO:**

- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras;
- Engenheira Civil Aline Cristina Ferreira Leite CREA 304993/D-TO

**PERÍODO:** Agosto 2025

## 2.2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Após os levantamentos de campo e projetos, constatou-se que a UBS à Reformar possui uma área de 153.28m<sup>2</sup>. A execução da obra será com base em projetos e planilhas fornecidas pela prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

## 2.3 LEVANTAMENTO REALIZADO EM CAMPO

Objetiva-se a Contratação de empresa Especializada Para a IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, conforme demonstrado a seguir.

- Levantamento de itens e serviços que execução da Implantação da Praça.

## 2.4 DESMATAMENTO/DESTOCAMENTO E LIMPEZA

No terreno já existe a edificação(será demolida) para posterior limpeza mecanizada do terreno.

## MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos de acordo com sua unidade de medida indicadas em planilha orçamentária.

### **PAGAMENTO**

Compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes.

O pagamento da fatura só será liberado mediante a execução e avaliação dos serviços.

Brejo Grande do Araguaia/PA, novembro de 2025.

ALINE CRISTINA  
FERREIRA  
LEITE:98275844215

Assinado de forma digital por  
ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira Civil CREA 304993/D-TO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**ÁREA DA PRAÇA:** 1.882,92m<sup>2</sup>

Brejo Grande do Araguaia/PA, Novembro de 2025



---

**INDICE**

1 - INTRODUÇÃO.....	03
2 - ARQUITETURA.....	03

## INTRODUÇÃO

A prefeitura municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA considera a Implantação de Praça Publica na Brasispanha de grande necessidade para a população do município.

A perspectiva inicial é atender toda a população. A escolha do local foi feita pelo município, priorizando o local mais centralizado da vila.

## ARQUITETURA

### 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto arquitetônico foi desenvolvido pela prefeitura municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA. Para o desenvolvimento do projeto adotou-se um local que possui 1.882,92 metros quadrados. O local onde ocorrerá a implantação da praça possui terreno permeável.

### 2 ESPAÇOS DEFINIDOS

Definiu-se, em um único terreno com com dimensões:

- 68,00 metros x 27,69 metros;

### 3. SISTEMA CONSTRUTIVO

Como premissas do projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Facilidade construtiva, com a utilização de estrutura em piso de concreto;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra , o sistema construtivo adotado foi o convencional, ou seja:

- Piso em concreto e instalação de gramas;

### 4. PAISAGISMO

Devem ser instaladas grama (inclusive terra preta) em locais em canteiros, conforme indicados em projeto.

## 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto elétrico contém arranjo geral de distribuição de luminárias, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. Os elementos devem estar, sempre que possível, centralizados ou alinhados com as estruturas. Os pontos de força deverão ser especificados em função das características das cargas a serem atendidas e dimensionados conforme projeto.

A praça contemplará 06 postes circulares em concreto, cada poste terá 04 luminárias de led de 239W. As luminárias serão fixadas nos postes por suporte de fixação. Em cada poste deverá ter um relé fotoelétrico de 1000W para comando da iluminação.

Deverá ser executado mureta em alvenaria e com laje. A mesma abrigará o quadro de medição e quadro de distribuição. Será necessário a instalação de grade de proteção na mureta em tamanho 2,20m x 1,60m para prevenção de possíveis roubos de disjuntores.

Os circuitos a serem instalados devem seguir aos pontos de consumo por eletrodutos e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados deverão ser no padrão de qualidade superior, de empresas com presença sólida no mercado, com produtos de linha, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção sem, no entanto, elevar significativamente os custos.

A execução deverá ser realizado de acordo com o projeto.

Os comandos das luminárias devem ser definidos de acordo com o projeto.

## 6. ACESSIBILIDADE

Nas Rampas de acesso a praça deverão ter piso tátil pré moldado em concreto. Os pisos deverão ser alertas e em dimensões 0,25m x 0,25m.

## 7. DRENAGEM

A praça deverá ter diferenças de níveis, conforme direções na planta de drenagem. Em alguns pontos deverão ter desníveis de 2%, onde as águas pluviais serão direcionadas para saída nas rampas e bordas da praça e cairão na sarjeta pública

ALINE CRISTINA

FERREIRA

LEITE:98275844215

Assinado de forma digital

por ALINE CRISTINA

FERREIRA

LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira Civil CREA 304993/D-TO  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

## MEMORIA DE CÁLCULO

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**ÁREA DA PRAÇA:** 1.882,92m<sup>2</sup>

Brejo Grande do Araguaia/PA, Novembro de 2025



## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. Locação da obra a trena

=68m x 27,69 = 1.882,92m<sup>2</sup>

### 1.2. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018

=68m x 27,69 = 1.882,92m<sup>2</sup>

### 1.3. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018

=124m de extensão x 2m de altura = 248m<sup>2</sup>

### 1.4. Barracão de madeira/Almoxarifado

=3m de largura x 5m de comprimento = 15,00m<sup>2</sup>

### 1.5. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

=3m x 2m = 6,00m<sup>2</sup>

### 1.6. Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos

=1 unidade

## 2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### 2.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

=4 visitas x 2 horas x 3 meses = 24 horas

### 2.3. ENCARREGADO GERAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

=22 dias x 6 horas x 3 meses = 396 horas

## 3. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

### 3.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

=68m x 27,69 = 1.882,92m<sup>2</sup>

### 3.3. Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento

=1.882,92m<sup>2</sup> x 0,20m de espessura = 376,58m<sup>3</sup>

**3.4. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022**

= 1222,25m<sup>2</sup> x 0,08m de espessura = 97,78m<sup>3</sup>

**3.5. TENTO DE CONCRETO- DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)**

= 27,69+68+27,69+8,1+8,1+9,9+9,9+35,88+35,88+57,44+57,44 = 346,02 metros

**4. ILUMINAÇÃO DA PRAÇA**

**4.1. Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)**

= 4 unidades

**4.2. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020**

= 4 unidades

**4.3. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

= 4 postes x 4 unidades de luminárias por poste = 16 unidades

**4.4. Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)**

= 1 unidade

**4.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (130m na cor preto, 130m na cor azul e 13m na cor verde)**

= 355 metros

**4.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

= 8 metros

**4.7. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

= 73,90 metros

**4.8. RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020**

4 unidades

**4.9. Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)**

=1 unidade

**4.10. Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V – DPS**

=3 unidades

**4.11. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

=1 unidade

**4.12. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

=1 unidade

**4.13. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

= 2 unidade

**4.14. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM<sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF\_07/2020\_PS**

=1 unidade

**4.15. Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector**

=5 unidades

**4.16. Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho**

=1,60m de altura x 2,20m de largura = 3,52m<sup>2</sup>

**4.17. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste**

=4 unidades

**4.18. Base para relé fotoelétrico**

= 4 unidades

**5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**5.1. Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m com encosto**

=9 unidades

**5.2. Lixeira em tela moeda**

=2 unidades

**5.3. Plantio de grama (incl. terra preta)**

=662,48m<sup>2</sup>

**5.4. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2023**

=7,75m<sup>2</sup>

**5.5. PLANTIO DE ARBUSTO**

=78 unidades

**5.6. PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF\_07/2024**

=6 unidades

**5.7. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 - COR VERMELHO**

=228,00m<sup>2</sup>

**5.8. PLAYGROUND AQUARELA**

=1 unidade

**5.9. Carrosel gira gira 8 lugares colorido**

=1 unidade

**5.10. INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE**

=2,20 x 4,60 = 10,12m<sup>2</sup>

**6. SERVIÇOS FINAIS**

**6.1. Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)**

= 1 unidade

**6.2. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

=68m x 27,69 = 1.882,92m<sup>2</sup>

ALINE CRISTINA FERREIRA Assinado de forma digital por  
LEITE:98275844215 ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira Civil CREA 304993/D-TO  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**ÁREA DA PRAÇA:** 1.882,92m<sup>2</sup>

Brejo Grande do Araguaia/PA, Novembro de 2025

## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1. Locação da obra a trena**

Locação de obra será realizada com pedreiro e servente habilitados, fazendo uso de madeiramento e linha.

#### **Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

### **1.2. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018**

O terreno atual possui vegetação aparente, foi incluído a limpeza do terreno para a retirada dessa vegetação.

#### **Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

### **1.3. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018**

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes. O tapume em telha metálica, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno.

#### **Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

### **1.4. Barracão de madeira/Almoxarifado**

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra. Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

#### **Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

### **1.5. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica**

Deverá ser afixada placa identificadora, em local preferencialmente frontal à obra, de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os dados principais da obra (área construída, convênio, custo, construtor, profissional responsável, etc.), ser confeccionada de acordo com o modelo a ser fornecido pelo órgão concedente em lona com plotagem gráfica; Deverá ter dimensões de 2,00m x 3,00 m; ser estruturada em peças de madeira de lei com bitola 4"x1/2"; Ter como suporte peças em madeira de lei com bitola de 4'x4'; e ter sua parte inferior com altura mínima de 2,00m em relação ao solo.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

**1.6. Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos**

A Mobilização de mão de obra e equipamentos é de inteira responsabilidade e ônus da Contratada e deverá ser feita após a emissão da competente Ordem de Serviço pela contratante, a partir da qual será contado o prazo para execução da obra. Considera-se como mobilização de mão de obra e equipamentos, a contratação de pessoal e a alocação dos equipamentos da Contratada, necessários ao cumprimento dos serviços referentes a obras para reforma e ampliação da câmara, incluindo o transporte desde o local de origem até o local de realização do serviço.

A desmobilização de pessoal e equipamentos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser procedida após a conclusão dos serviços objeto do Contrato e contempla o desligamento de pessoal, inclusive mudanças e transporte dos equipamentos, do local de realização da obra até o local de origem. Inspeção após a conclusão de todas as atividades envolvidas na obra, a contratante fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção aos projetos e às respectivas Especificações Técnicas e Normas, sem que esse fato isente a Contratada de suas responsabilidades quanto a problemas que venham a surgir no futuro. A Contratada deverá tomar, de imediato e às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos ou correções que se fizerem necessárias para que os serviços estejam plenamente de acordo com o projeto e determinações da contratante.

**Critérios de medição:**

A medição será por unidade executada

**2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**2.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro responsável técnico, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o construtor.

**Critérios de medição:**

A medição será por hora trabalhada.

**2.3. ENCARREGADO GERAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será obrigatória também à presença no canteiro de obras de um mestre de obras com experiência comprovada. O encarregado responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe da CONTRATADA, deverá permanecer no local da obra integralmente durante todos os turnos de trabalho.

**Critérios de medição:**

A medição será por hora trabalhada.

**3. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA**

**3.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA**

Compreende o serviço de limpeza e regularização da faixa de rolagem da via, utilizando uma motoniveladora e mantendo o greide existente.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

**3.3. Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento**

Este item consiste no espalhamento do agregado descarregado no local de intervenção, cuja camada depois de concluída deverá obedecer às seguintes características: índice máximo de vazio de 15%; a superfície deve ficar lisa, uniforme, isenta de fendas, ondulações ou material solto. No processo construtivo deve observar-se o seguinte:

No espalhamento do agregado deve-se utilizar equipamento adequado de modo a que a superfície da camada se mantenha aproximadamente com a forma definitiva. O espalhamento deve ser feito regularmente e de forma a evitar-se a segregação dos materiais, não sendo permitidas bolsadas de material fino ou grosso. Será feita, em princípio a umidificação dos agregados de forma a que a segregação no transporte e espalhamento seja projeto de requalificação dos espaços pedonais.

**Espalhamento**

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos. No decorrer da etapa de espalhamento, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Os trabalhos de compactação serão orientados de forma a garantir um maciço compactado, essencialmente uniforme, isento de discontinuidades e de laminações e possuídos de características de resistência, comportamento tensão deformação e permeabilidade iguais.

A compactação será executada com rolos pé-de-carneiro, que devem estar providos de limpadores convenientes dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos.

No caso de se prever a exposição prolongada de uma superfície onde não foi concluído o aterro, após a compactação da camada anterior, esta deverá ser recoberta para protegê-la contra a secagem excessiva e dar continuidade à operação.

Se na operação de compactação o agregado não tiver a umidade necessária (cerca de 4,5%), terá que se aplicar uma distribuição uniforme de água, proceder se à escarificação e homogeneização da camada, e conseqüente regularização da superfície e compactação.

**PREPARAÇÃO DA BASE**

Na camada final compactada, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

Caso já não tenha sido pré-estabelecidos no Projeto, as jazidas para o aterro deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

Os procedimentos construtivos do aterro serão semelhantes ao que o **grau de compactação** deverá atingir o mínimo de 100% do Proctor Normal.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) executado.

**3.4. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022**

Será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso. O preparo de concreto no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda as determinações da NBR-06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos. . A calçada possuirá espessura de 8 cm.

**Critérios de medição:**

Os serviços serão medidos por m<sup>3</sup> (metro cubico) de obra executada.

**3.5. TENTO DE CONCRETO- DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)**

Serão utilizados tentos pré moldados em concreto em toda a parte externa da praça, O cimento utilizado poderá ser de qualquer tipo desde que satisfaça às exigências de norma. Os agregados graúdos e miúdos deverão atender às exigências da norma. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas Normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR-7187.

**Critérios de medição:**

Os serviços serão medidos por metro de tento executado.

**4. ILUMINAÇÃO DA PRAÇA**

**4.1. Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)**

Serão fornecidos e instalados Circular de concreto c com altura livre de 9m. Os postes serão fixados ao solo com blocos em concreto ciclópico fck=10Mpa com 30% de pedra de mão. O bloco terá 50 cm de largura, 50 cm de comprimento e 70 cm de altura e será executado sobre lastro de concreto com espessura de 5 cm.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade executado.

**4.2. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020**

A caixa será em alvenaria de tijolos maciços de dimensões 5x10x20cm assentados com argamassa de cimento, areia e cal.

A tampa será de concreto armado com armação de aço CA-60 5,0mm.

**Critério de medição:**

A medição será em unidade de serviço executado.

**4.3. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deverá ser instalado luminárias em LED com potencia de 239W em todos os postes instalados na praça. Deverá ser instalado também o suporte para fixação das luminárias nos postes.

**Critério de medição:**

A medição será em unidade de serviço executado

**4.4. Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)**

Deverá ser executada mureta em alvenaria para instalação de medidor de energia. A mesma deverá ter laje de cobertura para proteção do medidor. As dimensões deverão ser de acordo com o especificado em planilha orçamentária.

**Critério de medição:**

A medição será em unidade de serviço executado.

**4.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (130m na cor preto, 130m na cor azul e 13m na cor verde)**

Para os condutores de iluminação e tomadas que partem do centro de distribuição serão utilizados cabos flexíveis 16mm com isolamento classe 450/750V, classe temperatura 70°C em serviço contínuo, conforme norma NBR 13249. Em todas as emendas de fios deverá ser empregada solda estanho. Para o isolamento será empregado fita de borracha auto fusão, com recobrimento de fita isolante plástica anti-chamas;

- FASE – PRETO
- NEUTRO – AZUL CLARO
- TERRA – VERDE-AMARELO

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

**4.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Para os condutores do aterramento deverão ser utilizados cabos flexíveis 10mm com isolamento classe 450/750V, classe temperatura 70°C em serviço contínuo, conforme norma NBR 13249. Em todas as emendas de fios deverá ser empregada solda estanho. Para o isolamento será empregado fita de borracha auto fusão, com recobrimento de fita isolante plástica anti-chamas.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

**4.7. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Será fornecido e instalado eletroduto rígido riscável, pvc, D=40mm (1 1/4") para instalação elétrica passante em piso.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m) e liberado pela FISCALIZAÇÃO

**4.8. RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020**

As luminárias da praça serão comandados por rele fotoelétrico, sendo um relé fotoelétrico para cada circuito.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**4.9. Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)**

O Quadro deverá ter caixa metálica, em chapa de ferro, com tampa e fecho bloqueável, barramentos trifásicos e barra para neutro e terra independentes,

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado

**4.10. Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V – DPS**

Deverá ser utilizado DPS no quadro de distribuição. Conforme especificado no diagrama.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado

**4.11. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Será utilizado quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico em local especificado em projeto elétrico. Será utilizado nos dispositivos de proteção dos circuitos, equipados com disjuntor geral e auxiliares em local acessível, todos os circuitos deverão ser identificados, instalados à 1,20m do piso acabado;

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**4.12. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Deverá ser utilizado disjuntor com corrente nominal 20A para o circuito, conforme especificado em projeto.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**4.13. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Deverá ser utilizado disjuntor com corrente nominal 40A para o circuito, conforme especificado em projeto.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**4.14. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM<sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF\_07/2020\_PS**

A entrada de energia deverá ser subterrânea, bifásica com cabo de 16mm, conforme indicação em projeto elétrico.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**4.15. Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector**

A haste deve ser isenta, na sua parte externa, de rachaduras, ranhuras, falhas ou quaisquer outras imperfeições no revestimento de cobre. Deve estar retilínea, sem empenos e nas extremidades (inferior e superior).

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**4.16. Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho**

Deverá ser instalada grade em tamanho 2,2m x 1,6m na mureta dos quadros.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> instalado.

**4.17. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste**

Deverá ser instalado suporte metálico para 4 luminárias em todos os postes da praça.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalada.

**4.18. Base para relé fotoelétrico**

Deverá ser instalado base para relé fotoelétrico que serão instalados em todos os postes de concreto da praça.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalada.

**5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**5.1. Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m com encosto**

Deverá ser executado bancos em concreto armado com encosto, conforme especificações e dimensões do projetos.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**5.2. Lixeira em tela moeda**

Deverá ser executada lixeiras em dimensões e detalhes, conforme especificados em projeto.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**5.3. Plantio de grama (incl. terra preta)**

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado.

**5.4. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2023**

Deverá ser instalado piso tátil direcional e alerta tamanho 25x25cm em concreto em locais conforme especificado em projeto.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado instalado

**5.5. PLANTIO DE ARBUSTO**

Deverá ser plantado arbusto em locais conforme especificado em projeto. Os arbustos deverão ser aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal antes de serem plantados.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade plantada.

**5.6. PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF\_07/2024**

Deverá ser plantado Palmeiras em locais conforme especificado em projeto. As Palmeiras deverão ser aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal antes de serem plantados.

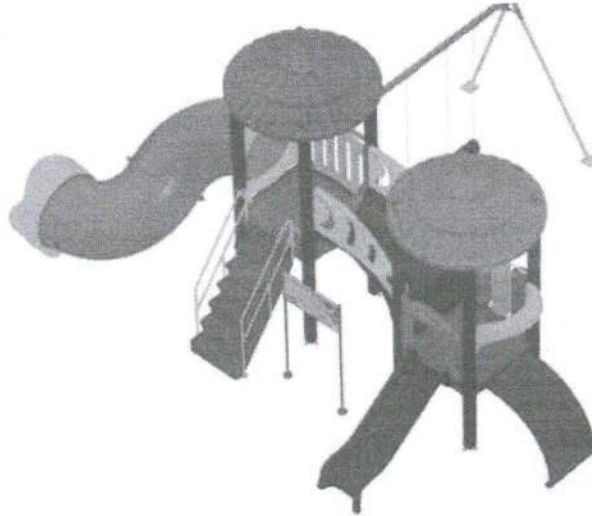
**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade plantada.

**5.7. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 - COR VERMELHO**

### 5.8. PLAYGROUND AQUARELA

Deverá ser instalado playground aquarela em local conforme modelo abaixo;

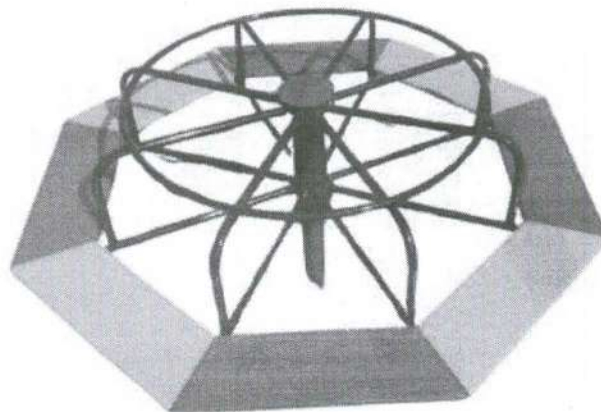


**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

### 5.9. Carrossel gira gira 8 lugares colorido

Deverá ser instalado carrossel gira gira 8 lugares colorido conforme modelo abaixo;



**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**5.10. INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE**

Deverá ser instalado pergolado em madeira resistente, em dimensões conforme especificado em projeto arquitetônico.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> de pergolado instalado.

**6. SERVIÇOS FINAIS**

**6.1. Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)**

Deverá ser instalado placa de inauguração em inox em mureta de alvenaria.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade instalado.

**6.2. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Durante todo o desenvolvimento do serviço a obra deverá apresentar limpeza permanente, objetivando não ocorrer acúmulo de entulho. Ao final da obra todas as dependências das edificações, assim como os aparelhos deverão estar perfeitamente limpas. A obra será entregue concluída, limpa, inclusive aparelhos e acessórios, pisos, encerados e livre de qualquer entulho. Ficará sob responsabilidade da Contratada, o contato, para as ligações definitivas de água, energia, junto aos órgãos competentes.

**Critério de pagamento:**

Os serviços serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> de limpeza executada

Brejo Grande do Araguaia/PA, 01 novembro de 2025.

ALINE CRISTINA  
FERREIRA  
LEITE:98275844215

Assinado de forma digital por  
ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira Civil CREA 304993/D-TO  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Pará  
 ORSE - 08/2025 - Sergipe  
 SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Unitárias**

01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
01.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
Composição	010009 SEDOP	Locação da obra a trena	0	m²	1,0000000	7,01	7,01	
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0700000	31,75	2,22	
Auxiliar								
Composição	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	26,13	1,30	
Auxiliar								
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	115,02	1,15	
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0100000	215,00	2,15	
Insumo	D00043 SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0020000	13,49	0,02	
Insumo	D00238 SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	RI	0,0100000	12,90	0,12	
Insumo	D00081 SEDOP	Preço 2 1/2"x10	Material	kg	0,0030000	18,68	0,05	
			MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	7,01

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,67	0,67	
Composição	89441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	24,53	0,11	
Auxiliar								
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_05/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	75,89	0,22	
Auxiliar								
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	202,01	0,34	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	0,67

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de	m²	1,0000000	95,84	95,84	
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	23,76	11,68	
Auxiliar								
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	28,12	20,66	
Auxiliar								
Composição	91662 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	29,29	0,19	
Auxiliar								
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	27,63	0,72	
Auxiliar								
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	656,73	4,00	
Auxiliar								
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,28	13,84	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,73	1,13	
Insumo	00006194 SINAPI	TABUÁ *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,05	16,10	
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	47,02	27,52	
			MO sem LS =>	21,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,67
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	95,84

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010005 SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	0	m²	1,0000000	569,87	569,87	
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,7000000	31,75	212,72	
Auxiliar								
Composição	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	26,13	195,97	
Auxiliar								
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	115,02	43,70	
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	215,00	36,55	
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	25,78	4,89	
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	17,73	0,74	
Insumo	D00081 SEDOP	Preço 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	18,68	9,34	
Insumo	D00049 SEDOP	Telha fibrotex (1,22x0,55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	15,50	12,71	
Insumo	D00015 SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	240,00	33,60	
Insumo	D00019 SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	338,00	16,80	
Insumo	D00059 SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	35,20	0,70	
Insumo	D00061 SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	77,21	1,54	
Insumo	D00060 SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x12")	Material	un	0,0200000	10,72	0,21	
Insumo	D00344 SEDOP	Arnela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,70	0,35	
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	1,48	0,05	
			MO sem LS =>	271,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	271,12
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	569,87

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	188,16	188,16	
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	31,75	12,70	
Auxiliar								
Composição	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
Auxiliar								
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	215,00	88,15	
Insumo	D00084 SEDOP	Preço 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	18,62	1,86	
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00	
			MO sem LS =>	15,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,40
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	188,16

**02** ADMINISTRAÇÃO LOCAL  
**03** PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Pará  
 ORSE - 08/2025 - Sergipe  
 SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

**Composições Unitárias**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
03.1							
Composição	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e	m²	1,0000000	0,56	0,56
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	256,47	0,07
Auxiliar		AF_05/2014					
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0007318	94,55	0,06
Auxiliar		AF_06/2014					
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0010343	23,48	0,02
Auxiliar							
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	66,66	0,41
Auxiliar							
			MO sem LS =>	0,12			0,12
			Valor do BDI =>	0,00			0,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
03.2							
Composição	030011 SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e aplicação	0	m³	1,0000000	156,75	156,75
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,13	78,39
Auxiliar							
Insumo	J00001 SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	1,2500000	61,39	76,73
Insumo	M00006 SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63
			MO sem LS =>	49,14			0,00
			Valor do BDI =>	0,00			156,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
03.3							
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	1.073,75	1.073,75
Composição	86262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	28,12	45,74
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	26,51	40,33
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	23,48	71,41
Auxiliar							
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	717,24	883,28
Auxiliar							
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,96	0,16
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,72	17,87
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,95	9,87
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2694000	17,02	5,09
			MO sem LS =>	171,86			0,00
			Valor do BDI =>	0,00			1.073,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
03.4							
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	53,05	53,05
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	28,51	6,54
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	23,48	5,39
Auxiliar							
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	894,68	1,61
Auxiliar							
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	120,00	0,79
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,53	38,72
			MO sem LS =>	7,64			0,00
			Valor do BDI =>	0,00			53,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
04							
04.1		ILUMINAÇÃO DA PRAÇA					
Composição	171029 SEDOP	Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	0	un	1,0000000	1.778,29	1.778,29
Composição	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,1600000	101,81	16,28
Auxiliar							
Composição	030010 SEDOP	Escavação manual de até 1,50m de profundidade	0	m³	0,1250000	104,52	13,06
Auxiliar							
Composição	040025 SEDOP	Fundação corrida com seto	0	m³	0,1250000	1.039,97	129,99
Auxiliar							
Composição	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	26,11	52,22
Auxiliar							
Composição	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,12	64,24
Auxiliar							
Composição			Equipamento	h	1,0000000	337,50	337,50
Auxiliar			Material	un	1,0000000	1.165,00	1.165,00
Insumo	M00007 SEDOP	Caminhão c/ muck	MO sem LS =>	125,50			0,00
Insumo	E00722 SEDOP	Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m	Valor do BDI =>	0,00			1.778,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
04.2							

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Pará  
ORSE - 08/2025 - Sergipe  
SEDOP - 10/2025 - Pará

Encargos Sociais  
Desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Unitárias**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	97882 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	227,68	227,68
Composição Auxiliar	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0490000	483,65	23,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0304000	28,51	0,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0239000	23,48	0,56
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0148000	3.327,63	49,24
Composição Auxiliar	00043430 SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Material	UN	1,0000000	153,33	153,33
Insumo			MO sem LS =>	25,48	LS =>	0,00	MO com LS => 25,48
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 227,68

04.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	780,02	780,02
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	287,60	57,96
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	73,55	3,80
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	24,33	5,02
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,84	5,95
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	6,96	0,09
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	707,18	707,18
			MO sem LS =>	12,73	LS =>	0,00	MO com LS => 12,73
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 780,02

04.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170415 SEDOP	Mureta de medição em alv. c/laje em conc. (c=2,20l=0,50h=2,0m)	0	un	1,0000000	4.357,22	4.357,22
Composição	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1,50m de profundidade	0	m³	0,8000000	104,52	84,06
Composição Auxiliar	040025 SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,9000000	1.039,97	935,97
Composição Auxiliar	040285 SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,3000000	1.969,23	590,76
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl lançamento e adensamento)	0	m³	0,0700000	4.150,67	280,54
Composição Auxiliar	060045 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a simples	0	m³	6,0000000	168,77	1.012,62
Composição Auxiliar	060151 SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	0	m²	1,2000000	167,09	200,50
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	13,0000000	16,95	220,35
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	0	m²	13,0000000	50,88	661,44
Composição Auxiliar	130113 SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,4000000	49,51	69,31
Composição Auxiliar	130507 SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	1,4000000	83,08	116,31
Composição Auxiliar	150654 SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)	0	m²	13,0000000	12,72	165,36
			MO sem LS =>	1.691,43	LS =>	0,00	MO com LS => 1.691,43
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 4.357,22

04.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	28,41	28,41
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	24,33	2,77
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	28,84	3,28
Insumo	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	17,94	22,30
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,96	0,06
			MO sem LS =>	3,80	LS =>	0,00	MO com LS => 3,80
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 28,41

04.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	24,33	1,84
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	28,84	2,19
Insumo	00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	11,26	14,00

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Pará  
 ORSE - 08/2025 - Sergipe  
 SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

**Composições Unitárias**

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MO sem LS =>		2,53	0,00	2,53
			Valor do BDI =>		0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	2,53
						Valor sem BDI =>	18,09

04.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91869 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	20,41	20,41
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1360000	24,33	3,30
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1360000	28,84	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1360000	28,84	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1360000	28,84	3,92
Insumo	00002684 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	12,93	13,14
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0023000	21,80	0,05
			MO sem LS =>		4,53	0,00	4,53
			Valor do BDI =>		0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	4,53
						Valor sem BDI =>	20,41

04.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	33,39	33,39
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	24,33	0,35
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	28,84	0,42
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0146000	28,84	0,42
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	32,46	32,46
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	6,96	0,14
			MO sem LS =>		0,48	0,00	0,48
			Valor do BDI =>		0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	0,48
						Valor sem BDI =>	33,39

04.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170615 SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	0	un	1,0000000	1.685,76	1.685,76
Composição	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	26,52	132,60
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	32,52	162,60
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	32,52	162,60
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	32,52	162,60
Insumo	E00300 SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material	un	1,0000000	907,71	907,71
Insumo	E00077 SEDOP	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> - 750V	Material	m	12,0000000	29,35	352,20
Insumo	E00088 SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	1,0000000	49,62	49,62
Insumo	E00268 SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material	m	3,0000000	15,73	47,19
Insumo	E00292 SEDOP	Curva 90º p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000	11,78	11,78
Insumo	E00291 SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000	7,84	7,84
Insumo	E00290 SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4" - alumínio	Material	un	3,0000000	4,74	14,22
			MO sem LS =>		196,50	0,00	196,50
			Valor do BDI =>		0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	196,50
						Valor sem BDI =>	1.685,76

04.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171034 SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	0	un	1,0000000	85,75	85,75
Composição	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,52	32,52
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,52	32,52
Insumo	E00631 SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	Material	un	1,0000000	39,97	39,97
			MO sem LS =>		30,97	0,00	30,97
			Valor do BDI =>		0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	30,97
						Valor sem BDI =>	85,75

04.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	387,71	387,71
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m <sup>3</sup>	0,0117000	942,09	11,02
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	24,33	35,31
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	28,84	41,85
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,4514000	28,84	41,85
Insumo	00013393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	299,53	299,53
			MO sem LS =>		50,31	0,00	50,31
			Valor do BDI =>		0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	50,31
						Valor sem BDI =>	387,71

04.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	24,33	1,13
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	28,84	1,35

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHÁ, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Pará  
 ORSE - 08/2025 - Sergipe  
 SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Unitárias**

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,20	1,20
		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,45	8,45
			MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS => 1,55
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 12,13

04.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	H	0,1271400	24,33	3,09
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Argamassas	H	0,1271400	28,84	3,66
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Argamassas	m³	0,0166000	942,09	15,63
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00034686 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	12,53	12,53
			MO sem LS =>	4,24	LS =>	0,00	MO com LS => 4,24
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 20,83

04.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101526 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.300,18	1.300,18
Composição Auxiliar	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	20,20	20,20
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0166000	942,09	15,63
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1486000	24,33	3,61
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3379000	28,84	38,58
Composição Auxiliar	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,3000000	20,34	26,44
Composição Auxiliar	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	19,8000000	28,41	562,51
Composição Auxiliar	93666 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	70,17	70,17
Composição Auxiliar	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	65,91	128,52
Composição Auxiliar	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	120,24	120,24
Composição Auxiliar	97666 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	6,3000000	14,03	88,38
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	48,45	48,45
Insumo	00039809 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	177,45	177,45
			MO sem LS =>	166,78	LS =>	0,00	MO com LS => 166,78
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 1.300,18

04.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171165 SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	0	un	1,0000000	158,62	158,62
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	26,52	15,91
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	32,52	39,02
Insumo	E00559 SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	Material	un	1,0000000	103,69	103,69
			MO sem LS =>	37,17	LS =>	0,00	MO com LS => 37,17
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 158,62

04.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroliho e dobradiças conforme desenho	Esquadras de Ferro	m²	1,0000000	480,35	480,35
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,67	14,68
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4,5000000	3,74	16,83
Composição Auxiliar	7728 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-7 (1-4) - 1 saco cimento 60kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0127000	524,75	6,66
Insumo	00004750/SINAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,5000000	20,44	91,98
Insumo	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	12940 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroliho e dobradiças conforme desenho	Material	m²	1,0000000	291,08	291,08
			MO sem LS =>	151,78	LS =>	0,00	MO com LS => 151,78
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 480,35

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Pará  
 ORSE - 08/2025 - Sergipe  
 SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Unitárias**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
04.17							
Composição	13428 ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Luminárias Externas	un	1,0000000	298,64	298,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	24,33	3,64
Composição Auxiliar	14144 ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Material	Un	1,0000000	295,00	295,00
Insumo			MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS => 2,16
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 298,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
04.18							
Composição	171144 SEDOP	Base para relé fotoelétrico	0	un	1,0000000	21,90	21,90
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0200000	26,52	0,53
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	32,52	1,30
Composição Auxiliar	E00390 SEDOP	Base para relé fotoelétrico	Material	un	1,0000000	20,07	20,07
Insumo			MO sem LS =>	1,23	LS =>	0,00	MO com LS => 1,23
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 21,90

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
05		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
05.1							
Composição	103294 SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	665,53	665,53
Composição Auxiliar	102488 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0198000	889,75	13,51
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2018	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1536000	21,39	3,28
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2018	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,5170000	20,86	10,78
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m²	0,0045000	934,51	4,20
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1418000	28,51	118,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7612000	23,48	64,83
Composição Auxiliar	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0034000	252,15	0,85
Insumo	00044445 SINAPI	BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO	Material	UN	1,0000000	450,00	450,00
			MO sem LS =>	125,03	LS =>	0,00	MO com LS => 125,03
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 665,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
05.2							
Composição	251510 SEDOP	Lixeira em tela moeda	0	un	1,0000000	1.510,61	1.510,61
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	26,11	52,22
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,12	64,24
Composição Auxiliar	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	31,80	63,80
Insumo	D00423 SEDOP	Lixeira em tela moeda	Material	un	1,0000000	1.116,51	1.116,51
Insumo	H00269 SEDOP	Tube fo go 2" - (sem costura com rosca)	Material	m	3,0000000	71,28	213,84
			MO sem LS =>	121,22	LS =>	0,00	MO com LS => 121,22
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 1.510,61

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
05.3							
Composição	260168 SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	0	m²	1,0000000	36,91	36,91
Composição Auxiliar	260018 SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,28	7,88
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,13	7,83
Composição Auxiliar	U00003 SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	14,50	15,22
Insumo	J00008 SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	119,61	5,98
			MO sem LS =>	9,84	LS =>	0,00	MO com LS => 9,84
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 36,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
05.4							
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	165,28	165,28
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8390000	28,51	18,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	23,48	30,03
Composição Auxiliar	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,67	14,39
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,28	1,26
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	15,75	101,39
			MO sem LS =>	29,49	LS =>	0,00	MO com LS => 29,49

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Pará  
ORSE - 08/2025 - Sergipe  
SEDOP - 10/2025 - Pará

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Unitárias

Valor do BDI => 0,00 Valor sem BDI => 165,28

05.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98509 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	54,97	54,97
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	23,48	1,27
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	24,53	0,26
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	24,53	0,26
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	24,53	0,26
Insumo	0000365 SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	Material	UN	1,0000000	53,44	53,44
			MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00	MO com LS => 0,89
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 54,97

05.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98516 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	333,52	333,52
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0567000	23,48	71,77
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6113000	24,53	14,99
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6113000	24,53	14,99
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6113000	24,53	14,99
Composição	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2474000	244,06	60,36
Auxiliar	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8781000	65,00	57,07
Composição	91635 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8781000	65,00	57,07
Auxiliar	91635 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8781000	65,00	57,07
Insumo	00038641 SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= "1,50" M	Material	UN	1,0000000	129,31	129,31
			MO sem LS =>	76,89	LS =>	0,00	MO com LS => 76,89
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 333,52

05.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	22,80	22,80
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	30,20	8,30
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	23,48	2,70
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	23,48	2,70
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	23,48	2,70
Insumo	00009085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,65	1,88
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,04	9,83
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,90	0,11
			MO sem LS =>	6,67	LS =>	0,00	MO com LS => 6,67
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 22,80

05.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103314 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	264,66	264,66
Composição	102498 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	689,75	14,34
Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0177000	21,39	0,37
Composição	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0177000	21,39	0,37
Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0597000	20,86	1,24
Composição	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0597000	20,86	1,24
Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0597000	20,86	1,24
Composição	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	934,51	1,12
Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	934,51	1,12
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	23,76	12,69
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	23,76	12,69
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	28,12	15,02
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	28,12	15,02
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	252,15	0,57
Insumo	00020204 SINAPI	PRANCHÃO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6465000	80,91	52,30
Insumo	00020211 SINAPI	VIGA APARELHADA *8 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	33,88	92,40
Insumo	00035275 SINAPI	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	106,96	74,08
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	17,00	0,53
			MO sem LS =>	20,18	LS =>	0,00	MO com LS => 20,18
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 264,66

06.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	241318 SEDOP	SERVIÇOS FINAIS	0	un	1,0000000	1.429,11	1.429,11
Composição	260004 SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx, relevo- (40 x 30cm)	0	h	0,5000000	26,11	13,05
Auxiliar	260004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,12	16,06
Composição	260023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,12	16,06
Auxiliar	260023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,12	16,06
Insumo	000142 SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx, relevo- (40 x 30cm)	Material	un	1,0000000	1.400,00	1.400,00
			MO sem LS =>	19,27	LS =>	0,00	MO com LS => 19,27
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI => 1.429,11

Quant. =>



**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Pará  
 ORSE - 08/2025 - Setype  
 SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

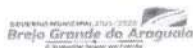
**Composições Unitárias**

06.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,11	4,11
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	23,48	3,28
Composição Auxiliar	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,70	0,83
Insumo			MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00	MO com LS => 1,92
			Valor do BDI =>	0,00		Valor sem BDI =>	4,11

**ALINE CRISTINA FERREIRA**  
**LEITE:98275844215**

Assinado de forma digital por ALINE CRISTINA FERREIRA  
**LEITE:98275844215**

Aline Cristina Ferreira Leite  
 Engenheira civil CREA 304993/D-TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
Avenida 13 DE Maio, N<sup>o</sup> 272 - Centro- CEP 68 521-000, Brejo Grande do Araguaia-PA.  
E-mail: [prefeitura@brejogrande@gmail.com](mailto:prefeitura@brejogrande@gmail.com) Cnpj: 22.938.773 / 0001-56

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	ETAPA	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	65.412,78	100%			100,00%
			65.412,78	-	-	65.412,78
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.531,62	22,57%	40,82%	36,61%	100,00%
			3.731,19	6.748,21	6.052,22	16.531,62
3	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	235.601,51		75,00%	25,00%	100,00%
			-	176.701,13	58.900,38	235.601,51
4	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	56.750,08		75%	25,00%	100,00%
			-	42.562,56	14.187,52	56.750,08
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	103.792,91			100,00%	100,00%
			-	-	103.792,91	103.792,91
6	SERVIÇOS FINAIS	11.777,37			100%	100,00%
					11.777,37	11.777,37
TOTAL (R\$)		489.866,27	69.143,97	226.011,90	194.710,40	489.866,27
TOTAL ACUMULADO (R\$)		489.866,27	69.143,97	295.155,87	489.866,27	
TOTAL (%)		100,00%	14,11%	46,14%	39,75%	
TOTAL ACUMULADO (%)		100,00%	14,11%	60,25%		100,00%

ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Assinado de forma digital  
por ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira civil CREA 304993/D-TO

**Cálculo do BDI - Com desoneração**

**Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário**

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**DEMONSTRATIVO B.D.I ( EM PORCENTAGEM)**

ITEM	MINIMO	MÁXIMO	B.D.I	IDENTIFICAÇÃO
AC	3,80	4,01	3,80	Administração Central
S e G	0,32	0,74	0,32	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	0,50	Risco
DF	1,02	1,21	1,02	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	6,64	Lucro
I1	-	-	3,65	Impostos ( PIS, CONFINS)
I2	-	-	5,00	Impostos (ISS)
I3	-	-	3,60	Contr.Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 13161/2015 - Desoneração)

Observação: PIS = 0,65 %  
COFINS = 3,00 %  
ISS = 5,00%  
CPRB = 4,50 %  
**TOTAL IMPOSTOS = 13,15 %**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

**BDI = 28,44%**

ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Assinado de forma digital por  
ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE  
Engenheira Civil. CREA 304993/D-TO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
 LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A.1	INSS	5,00%	5,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DO TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>SOMA DE "A"</b>		<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,13%	Não Incide
B.2	FERIADOS	4,16%	Não Incide
B.3	AUXILIO ENFERMIDADES	0,87%	0,65%
B.4	13º SALÁRIO	11,22%	8,33%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVAS	2,83%	Não Incide
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,82%	9,53%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>SOMA DE "B"</b>		<b>50,98%</b>	<b>19,22%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,81%	4,32%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,77%	1,31%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,96%	2,20%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49%	0,36%
<b>SOMA DE "C"</b>		<b>11,17%</b>	<b>8,29%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,55%	3,77%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO	0,50%	0,37%
<b>SOMA DE "D"</b>		<b>11,05%</b>	<b>4,14%</b>
<b>TOTAL = "A" + "B" + "C" + "D"</b>		<b>95,00%</b>	<b>53,45%</b>

ALINE CRISTINA FERREIRA Assinado de forma digital por  
 LEITE:98275844215 ALINE CRISTINA FERREIRA  
 LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
 Engenheira Civil CREA 304993/D-TO  
 Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

DATA BASE: SINAPI - 09/2025 - Pará  
ORSE - 08/2025 - Sergipe  
SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

BDI: 28,44%

	CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI
1.7			<b>MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$:</b>		<b>R\$ 1.514,04</b>
	Composição	91390	Caminhão toco, dist. Entre eixos 3,56m com carroceria de madeira fixa, capacidade de 9.710kg (locação sem motorista)	H	12	19,55	25,11	R\$ 234,60
	Composição	88282	Motorista de caminhão	H	24	29,01	37,26	R\$ 696,24
	Composição	88243	Ajudante especializado	H	24	24,3	31,21	R\$ 583,20
1.7			<b>DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$:</b>		<b>R\$ 1.514,04</b>
	Composição	91390	Caminhão toco, dist. Entre eixos 3,56m com carroceria de madeira fixa, capacidade de 9.710kg (locação sem motorista)	H	12	19,55	25,11	R\$ 234,60
	Composição	88282	Motorista de caminhão	H	24	29,01	37,26	R\$ 696,24
	Composição	88243	Ajudante especializado	H	24	24,3	31,21	R\$ 583,20
02			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>R\$:</b>		<b>R\$ 12.871,08</b>
	Composição	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	147,72	189,73	R\$ 3.545,28
	Composição	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396	23,55	30,25	R\$ 9.325,80

396

ALINE CRISTINA  
FERREIRA  
LEITE:98275844215

Assinado de forma digital por  
ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE:98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira civil CREA 304993/D-TO

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
**LOCAL:** VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Pará  
ORSE - 08/2025 - Sergipe  
SEDOP - 10/2025 - Pará

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Próprias**

			Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.8	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	und			29.000,00
CPU	- CPU	PLAYGROUND AQUARELA				
	MERCADO	PLAYGROUND AQUARELA	UND	1,0000000	29.000,00	29.000,00
5.9	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	und			2.900,00
CPU	- CPU	Carrossel gira gira 8 lugares colorido				
	MERCADO	Carrossel gira gira 8 lugares colorido	und	1,0000000	2.900,00	2.900,00

ALINE CRISTINA  
FERREIRA  
LEITE-98275844215

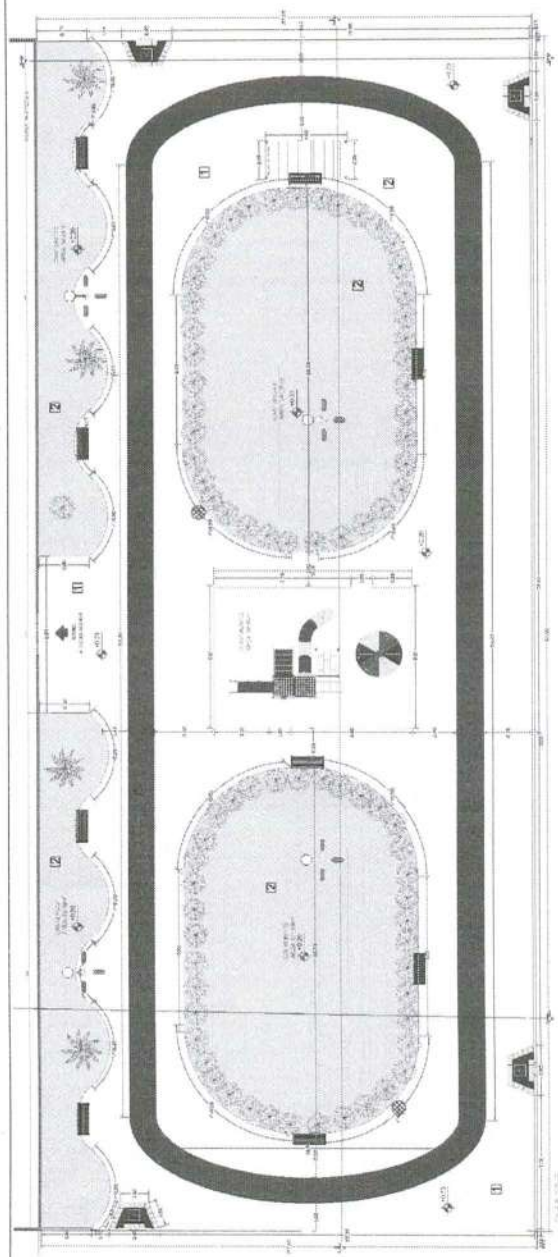
Assinado de forma digital por  
ALINE CRISTINA FERREIRA  
LEITE-98275844215

Aline Cristina Ferreira Leite  
Engenheira civil CREA 304993/D-TO

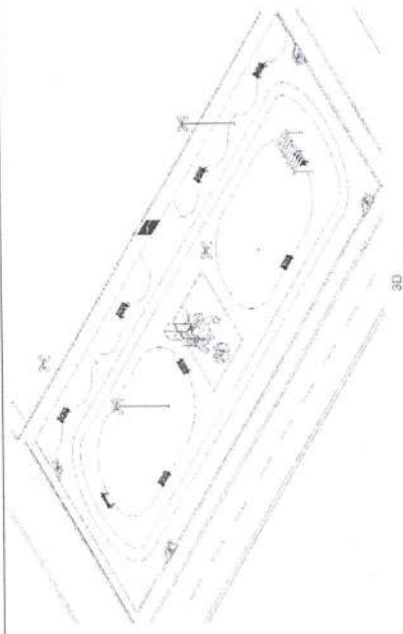
PROJETO ARQUITETÔNICO  
 CONDIÇÃO DE PLACA ÚNICA  
 PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DA  
 FACHADA ORIENTAL, FAZENDA DA  
 FACHADA ORIENTAL, FAZENDA DA

ARQUITETURA

- NOTA:
- 1 - TODOS OS CANTEROS SERÃO GRAMADOS.
  - 2 - O PAVILÃO EXTERNO E INTERNO SERÃO MOLDAO EM CONCRETO.
  - 3 - O PISO DO PARQUINHO SERÁ EM CONCRETO.
  - 4 - A PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA PRAÇA E EM CONCRETO.



PLANTA BAIXA  
 Escala 1:50

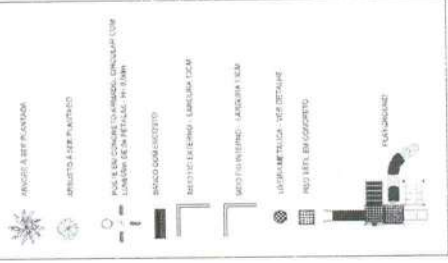


3D  
 Escala 1:50

RELEVO PRE-MOLDAO EM CONCRETO

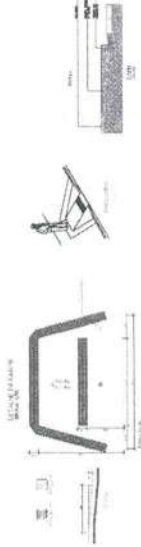
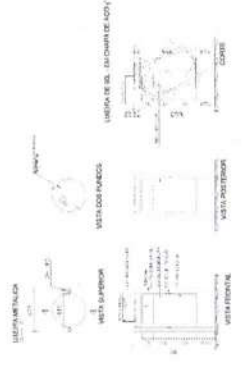
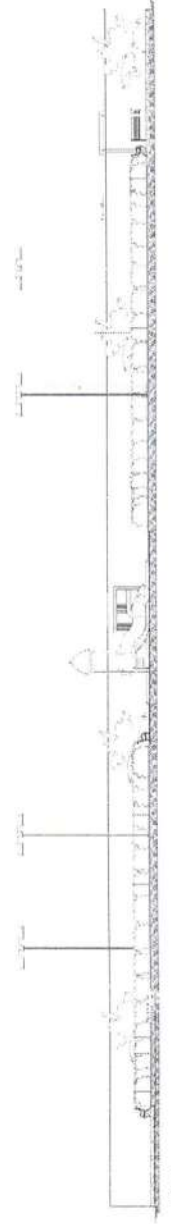


LEGENDA



ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS - PRAÇA

1	PISO EM CONCRETO
2	GRAMADO
3	PISO EM CONCRETO COM PINTURA EPOXI





# ANEXO - III

# MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO – III**

**MINUTA DO CONTRATO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SOB O Nº  
\_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO  
GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO(A)  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do(a) \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador(a) do \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto «OBJETO\_LICITADO.» Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico anexos do Edital.

«(TENS\_CONTRATO)»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»). Discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA GARANTIA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Os serviços deverão ser executado no prazo de **até 03 (três) meses**, conforme especificação dos projetos;

4.3. O prazo para o início dos serviços será de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

4.4. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de **05 (cinco) anos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela CONTRATANTE;

4.5. **Poderá** ser exigida da CONTRATADA a **prestação de garantia contratual**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das modalidades prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021.:

4.6. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data da sua assinatura, tendo **duração de 06 (seis) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE**, no âmbito da execução contratual:

6.1.1. Garantir à **CONTRATADA** livre acesso ao local da execução dos serviços, assegurando as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto e no cronograma de execução;

6.1.2. Prestar, de forma tempestiva e por escrito, todas as informações, dados e esclarecimentos técnicos necessários ao perfeito entendimento e cumprimento do objeto, sempre que solicitados pelo responsável técnico ou preposto da **CONTRATADA**;

6.1.3. Recusar e devolver quaisquer serviços, etapas ou fornecimentos que não atendam às especificações técnicas, normas aplicáveis, padrões de qualidade ou condições contratuais, devidamente justificando a devolução;

6.1.4. Determinar, mediante comunicação formal, a correção ou a reexecução dos serviços recusados, fixando prazo compatível com a natureza da não conformidade e com o cronograma da obra;

6.1.5. Solicitar formalmente, por intermédio de Autorização de Serviço ou documento equivalente, a execução de etapas ou frentes de trabalho, nos termos do projeto e do planejamento contratual;

6.1.6. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou desconformidade identificada na execução dos serviços, determinando a interrupção imediata, caso necessário, para evitar riscos à segurança, à integridade da obra ou a terceiros;

6.1.7. Proceder ao atesto das notas fiscais/faturas relativas aos serviços efetivamente executados e aprovados, com base nas medições realizadas, e assegurar a fiscalização da obra por intermédio de servidor formalmente designado, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas nos anexos do Edital, cumprir integralmente os encargos abaixo relacionados, aplicáveis a obras de reforma, ampliação ou construção de unidades públicas, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

7.1.1. Responder, integralmente, em relação a seus empregados e subcontratados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes de trabalho;
- c) taxas, impostos e contribuições sociais, previdenciárias e trabalhistas;
- d) indenizações decorrentes de danos pessoais ou materiais;
- e) benefícios como vale-refeição e vale-transporte;
- f) quaisquer outras obrigações criadas ou exigidas pelo Poder Público.

7.1.2. Manter seus empregados subordinados às normas disciplinares e de segurança do **CONTRATANTE**, sem que tal relação implique vínculo empregatício com a Administração Pública;

7.1.3. Manter todos os empregados identificados por crachá visível, substituindo imediatamente qualquer profissional que comprometa a boa ordem, a disciplina ou a segurança do trabalho;

7.1.4. Respeitar e cumprir todas as normas, procedimentos e requisitos de controle e segurança de acesso às dependências da obra;

7.1.5. Responder por quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa durante a execução, independentemente de fiscalização;

7.1.6. Responder por prejuízos causados a bens públicos ou particulares situados no entorno da obra, inclusive infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, adotando as medidas necessárias à reparação imediata;

7.1.7. Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.8. Arcar com despesas resultantes de infrações administrativas, técnicas, trabalhistas ou ambientais praticadas por seus empregados ou prepostos durante a execução;

- 7.1.9. Assumir responsabilidade integral pela fiel execução do projeto, garantindo a resistência, estanqueidade, estabilidade e segurança de todas as estruturas e instalações;
- 7.1.10. Conferir previamente todos os projetos, plantas e memoriais fornecidos pelo **CONTRATANTE**, comunicando por escrito quaisquer falhas, omissões ou divergências técnicas;
- 7.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no período estabelecido pela fiscalização;
- 7.1.12. Providenciar e manter, às suas expensas, toda a sinalização de segurança exigida pelas Normas Regulamentadoras do MTE e normas da ABNT aplicáveis a obras, visando prevenir acidentes;
- 7.1.13. Disponibilizar instalações adequadas para a fiscalização da obra, garantindo acesso seguro e funcional às frentes de serviço;
- 7.1.14. Instalar e manter placa de identificação da obra conforme legislação vigente, contendo informações obrigatórias (objeto, valores, prazos, responsáveis técnicos, etc.);
- 7.1.15. Manter o canteiro de obras limpo e organizado, removendo entulho e resíduos periodicamente e ao final da execução;
- 7.1.16. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para todos os serviços executados, conforme art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das garantias legais e contratuais;
- 7.1.17. Permitir acesso da fiscalização e de órgãos de controle a todos os locais de estocagem e execução, apresentando documentos e registros sempre que solicitado;
- 7.1.18. Cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente NR-18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicável.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. A **CONTRATADA** será responsável por:

8.1.1. Assumir todos os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas de seus empregados, inclusive obrigações decorrentes de acidentes de trabalho;

8.1.2. Arcar com eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução contratual;

8.1.3. Assumir todos os encargos fiscais e comerciais oriundos da execução e adjudicação deste contrato.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto a tais obrigações não transfere ao **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. A **CONTRATADA** deverá ainda:

9.1.1. Não contratar, durante a vigência do contrato, servidores vinculados ao **CONTRATANTE**;

9.1.2. Não veicular publicidade relativa ao contrato sem autorização prévia da Administração;

9.1.3. Não subcontratar serviços sem prévia autorização formal, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A fiscalização da execução do objeto será realizada por **Comissão** ou **Representante** formalmente designado pela Administração do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo contar com o apoio de terceiros especializados para subsidiar a avaliação técnica e documental.

10.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando rigorosamente o **Cronograma Físico-Financeiro**, as Especificações Técnicas e o Projeto Executivo aprovado;

10.1.2. Atestar, mediante assinatura em documentos específicos, a conclusão e conformidade de cada etapa, para fins de liquidação e pagamento, em consonância com as medições realizadas.

10.2. O Titular do **CONTRATANTE**, ou servidor por ele autorizado, poderá determinar a paralisação imediata de quaisquer serviços executados em desconformidade com o projeto, normas técnicas, especificações contratuais ou requisitos legais, até que sejam regularizados.

10.3. A **CONTRATADA** deverá indicar **preposto** com poderes para representá-la administrativa e tecnicamente perante o **CONTRATANTE**, durante todo o período de execução contratual, devendo tal indicação ser aprovada formalmente pela Administração.

10.4. A **CONTRATADA** deverá manter, permanentemente no local da obra, **engenheiro civil** regularmente inscrito no CREA, aceito pela Administração, responsável pelo acompanhamento técnico da execução e pela assinatura das medições e documentos de conformidade.

10.5. O representante da fiscalização manterá **Registro Próprio de Obra**, físico ou eletrônico, contendo todas as ocorrências relevantes, instruções, notificações e determinações necessárias para assegurar a execução adequada dos serviços.

10.6. Decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior do **CONTRATANTE** em tempo hábil para não comprometer o andamento da obra.

10.7. A **CONTRATADA** deverá providenciar, junto ao CREA, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** relativa a todo o escopo contratado, observando o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966 e resoluções do CONFEA/CREA.

10.8. O responsável técnico indicado deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA**, conforme exigido na fase de habilitação, e permanecerá responsável até a entrega definitiva da obra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A atestação das faturas e medições será de competência de servidor ou comissão designada para esse fim, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Concluída a execução contratual, o objeto será recebido **provisoriamente** pela Administração, mediante **Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação formal da **CONTRATADA**.

11.3. O **recebimento definitivo** será formalizado mediante **Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo**, assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após vistoria técnica que comprove a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

11.4. Somente serão considerados concluídos os serviços que atenderem integralmente às obrigações contratuais e cujos resultados forem expressamente aprovados pela fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

**Exercício:** 2025

**Órgão:** 16 - FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FMMA-BREJO GRAND DO ARAGUAIA

**Unidade:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

**Projeto/Atividade:** 1616.18.451.0507.1-069 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Subelemento:** 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações.

12.2. Para exercícios posteriores, se houver necessidade de continuidade contratual, as despesas serão consignadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Observado o **Cronograma Físico-Financeiro**, a **CONTRATADA** solicitará a medição dos serviços executados. Após a aprovação da medição pela fiscalização, apresentará **Nota Fiscal/Fatura** para liquidação e pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária ou cheque nominal.

13.2. O pagamento será realizado **exclusivamente sobre os quantitativos efetivamente medidos e aprovados** pela fiscalização.

13.3. As medições seguirão os seguintes critérios:

13.3.1. Periodicidade quinzenal ou conforme etapas do cronograma, com base em serviços efetivamente executados e aprovados;

13.3.2. Emissão de **Boletim de Medição** em duas vias, com assinatura do responsável técnico, ficando uma via em posse da **CONTRATADA**;

13.3.3. Solicitação da medição pela **CONTRATADA** até o 3º dia útil do mês subsequente, com prazo de 2 (dois) dias úteis para execução pela fiscalização.

13.4. A critério da fiscalização, poderão ser considerados para medição **materiais e equipamentos entregues no canteiro**, desde que previstos nas composições de custo e devidamente conferidos.

13.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas até o dia 22 de cada mês, para garantir o recolhimento das contribuições previdenciárias nos prazos legais (art. 30, I, "b", da Lei nº 8.212/1991).

13.6. A primeira medição só será paga mediante apresentação do **Registro da Obra no CREA**.

13.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir valores devidos a título de multas ou indenizações e recusar o pagamento de serviços, materiais ou equipamentos que não atendam às especificações contratuais.

13.8. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendências financeiras ou previdenciárias da **CONTRATADA**.

13.9. No caso de atraso de pagamento não imputável à **CONTRATADA**, incidirá compensação financeira calculada pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias de atraso

VP = Valor da parcela

I = Índice de compensação = 0,0001644 (equivalente a 6% ao ano / 365 dias)

13.9.1. A compensação será incluída em fatura subsequente, não gerando alteração de preço contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As eventuais alterações deste Contrato reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite previsto no item anterior.

14.4. As alterações unilaterais mencionadas no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não poderão descaracterizar ou transfigurar o objeto originalmente contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à **CONTRATADA**:

15.1.1. Oferecer em caução, alienar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper, suspender ou retardar a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como pelo descumprimento injustificado de prazos e obrigações assumidas, a Administração do **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de inexecução total;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando houver não atendimento total das solicitações previstas;
- d) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando houver atendimento parcial das solicitações;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE** por até 2 (dois) anos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades acima, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo

de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- I – Ensejar o retardamento da execução;
- II – Não manter a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Prestar declaração ou apresentar documentação falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Fraudar ou falhar na execução;
- VII – Deixar de celebrar o contrato;
- VIII – Não apresentar documentação exigida;
- IX – Apresentar documentos falsos.

16.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, podendo ser descontadas de valores devidos à **CONTRATADA**.

16.4. Reconhecido caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a **CONTRATADA** poderá ser isenta das penalidades previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este Contrato poderá ser extinto:

- I – Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as consequências previstas no art. 139;
- II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- III – Por motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com garantia de ampla defesa.

17.2. A rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021 assegura ao **CONTRATANTE** a posse dos bens e serviços executados, bem como o direito à aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O Termo de Rescisão será instruído com relatório contendo:

- I – Balanço dos eventos contratuais cumpridos e pendentes;
- II – Relação dos pagamentos efetuados e valores ainda devidos;
- III – Indenizações e multas aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do material/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução da contratada. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do material/aquisição dos bens, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MAPA DE RISCOS

19.1. O Mapa de Riscos da presente contratação tem por objetivo Identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à execução da **obra de implantação da praça pública na Vila Brasispanha**, garantindo que a contratação e a execução ocorram dentro dos padrões técnicos exigidos, com segurança, economicidade e eficiência, dentro do prazo e do orçamento previstos.

O objetivo central é assegurar que a obra seja realizada em conformidade com os requisitos técnicos, legais, ambientais e de qualidade, observando o cumprimento dos prazos, custos e metas de desempenho previstos no cronograma físico-financeiro e nas demais peças técnicas do processo licitatório.

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Execução de serviços em desacordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e normas da ABNT (acessibilidade,	Necessidade de refazimento de serviços, atrasos, aumento de custos, comprometimento da segurança dos usuários, da	Contratada	Fiscalização rigorosa por engenheiro designado; conferência de serviços por etapa; registros fotográficos; exigência de diário de obra; exigência de ART; aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
pavimentação, instalações elétricas, etc.)	acessibilidade e da durabilidade da praça		
Utilização de materiais ou equipamentos em desconformidade com as especificações (concretos, pisos, luminárias, cabos, mobiliário urbano, espécies vegetais)	Redução da vida útil da praça, desprendimento de revestimentos, falhas de iluminação, necessidade de manutenção precoce e risco à segurança dos usuários	Contratada	Aprovação prévia de amostras e catálogos pela fiscalização; exigência de certificados e laudos quando cabível; rejeição e substituição de materiais/equipamentos em desacordo; inspeções em fornecedores e recebimento técnico criterioso
Atrasos na execução das etapas da obra (pavimentação, iluminação, paisagismo, mobiliário)	Comprometimento do cronograma pactuado, atraso na entrega da praça, aumento de custos indiretos e insatisfação da comunidade	Contratada	Cronograma físico-financeiro vinculante; acompanhamento periódico pela fiscalização; reuniões de obra; aplicação de multas por atraso injustificado; previsão de rescisão contratual em caso de inadimplemento grave; ajustes de frentes de serviço quando necessário
Dificuldades logísticas para fornecimento e transporte de materiais (pisos, concreto, postes, luminárias, mobiliário, mudas)	Interrupção ou lentidão nas frentes de serviço, aumento de custos operacionais e risco de descumprimento de prazos	Contratada	Exigência de plano logístico de abastecimento; planejamento antecipado de pedidos; escolha de fornecedores compatíveis com o cronograma; definição de locais adequados para descarga e armazenamento de materiais; previsão de alternativas em caso de ruptura de fornecimento
Condições climáticas adversas (chuvas intensas, altas temperaturas) durante etapas críticas (concretagem, assentamento de pisos, plantio de espécies)	Danos a serviços recém-executados, necessidade de recomposição, perda de materiais, atraso na execução	Compartilhada	Planejamento das etapas mais sensíveis considerando o regime de chuvas; proteção de áreas recém-concretadas ou pavimentadas; adequação de horários de trabalho; realocação de frentes de serviço; ajustes pontuais no cronograma mediante justificativa técnica
Ocorrência de acidentes de trabalho ou descumprimento de normas de segurança	Paralisação parcial ou total dos serviços, responsabilização da contratada, risco à integridade física dos trabalhadores	Contratada	Exigência de cumprimento das NRs aplicáveis (especialmente NR-18 e NR-10); uso obrigatório de EPI; treinamentos de segurança; manutenção preventiva de equipamentos; fiscalização da adoção de medidas de segurança pela Administração
Falhas na fiscalização contratual	Aceitação de serviços em desconformidade com o projeto, risco de prejuízo ao erário e redução da vida útil da praça	Administração	Designação formal de fiscal e, se necessário, gestor do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021); uso de checklists de fiscalização; emissão de relatórios periódicos; registros fotográficos; anotações em diário de obra; suporte técnico da engenharia municipal
Rescisão contratual, abandono de obra ou	Paralisação da obra, deterioração de serviços já executados, necessidade de	Compartilhada	Exigência de garantia contratual; análise cuidadosa da habilitação técnica e econômico-financeira; aplicação gradativa

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
desempenho insuficiente da contratada	nova licitação ou contratação excepcional, ampliação de prazos e custos		de sanções; registro formal de ocorrências; adoção dos mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021 para substituição ou responsabilização da contratada
Descumprimento de normas ambientais ou destinação inadequada de resíduos da construção civil	Multas e autuações pelos órgãos ambientais, necessidade de recomposição de áreas degradadas, risco de responsabilização do Município	Contratada (com supervisão da Administração)	Exigência de destinação adequada de resíduos, solos excedentes e materiais inservíveis, conforme legislação ambiental e municipal; quando cabível, apresentação e cumprimento de PGRCC; indicação de áreas licenciadas para destinação; possibilidade de suspensão de serviços em caso de infração

19.2. Este Mapa de Riscos visa assegurar que ambas as partes compreendam e assumam claramente suas responsabilidades contratuais, prevenindo falhas de execução e garantindo a conclusão da obra dentro dos padrões técnicos e legais exigidos.

19.3. A Administração Pública exercerá fiscalização contínua sobre a execução da obra, aplicando, em caso de descumprimento, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste contrato.

19.4. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos técnicos, operacionais e de segurança, respondendo integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de sua atuação.

19.5. Esta estrutura está em conformidade com os princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na execução contratual de obras públicas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

20.1. As dúvidas ou omissões quanto às especificações constantes do Edital serão resolvidas pela **CONTRATANTE**.

20.2. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

20.3. A **CONTRATADA** compromete-se a executar fielmente os serviços especificados, não sendo admitidas alterações sem prévia anuência formal da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

21.1. Este Contrato vincula-se integralmente aos termos da Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

22.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais de publicação, de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da **Comarca de São João do Araguaia - PA**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

«CIDADE.» - «UF\_MUNICIPIO.», \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

«NOME\_DA\_CONTRATANTE.»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE.»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA.»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO.»  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



# ANEXO - IV

# MODELOS

# DAS

# DECLARAÇÕES

**ANEXO - IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**MODELO - (a)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: .....

**[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº, **com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA** para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, QUE NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**[Município]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**[Razão Social da Empresa]**  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Modelo (b)

DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO ME/EPP

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: .....

**[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº, **com sede localizada à [endereço completo]**. **DECLARA** para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**[Município]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**[Razão Social da Empresa]**  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Modelo - (c)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°: .....

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n°, com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[Razão Social da Empresa]  
CNPJ n° \_\_\_\_\_

Modelo - (d)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: .....

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[Razão Social da Empresa]  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Modelo - (e)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°: .....

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n°, com sede localizada à [endereço completo]. **DECLARA** cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[Razão Social da Empresa]

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Modelo - (f)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°: .....

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n°, com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[Razão Social da Empresa]

CNPJ n° \_\_\_\_\_

**Modelo - (g)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA LOGÍSTICA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°: \_\_\_\_\_

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n°, com sede localizada à [endereço completo], situada a uma distância aproximada de \_\_\_\_\_ km (quilômetros por extenso) da sede da Contratante, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- **Tem pleno conhecimento** das condições logísticas, técnicas e operacionais necessárias para a execução integral da obra objeto desta licitação, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato.
- **Reconhece e declara ter ciência** das condições locais de execução, tais como: características do terreno, estado atual das áreas a intervir, acessos às frentes de serviço, existência de interferências (redes, edificações, benfeitorias), limitações de espaço e fatores climáticos, comprometendo-se a considerar tais aspectos no planejamento e na programação da obra. Declara ainda estar ciente da infraestrutura existente na região e das necessidades específicas relacionadas ao objeto, em conformidade com o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas.
- **Compromete-se** a mobilizar equipe técnica qualificada, máquinas, equipamentos e insumos adequados à natureza dos serviços, realizando todos os fornecimentos e serviços necessários sem qualquer custo adicional à Administração, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido e as condições pactuadas no edital, na proposta apresentada e no contrato.

- **Assume total responsabilidade** pela logística e pela execução eficiente dos serviços, bem como pela estrita observância das normas técnicas aplicáveis (ABNT e demais normas pertinentes), da legislação em vigor, das especificações constantes do Projeto Básico, do edital, da proposta vencedora e das cláusulas contratuais, garantindo a entrega integral, regular e satisfatória da obra objeto desta contratação.

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

[Razão Social da Empresa]

CNPJ nº \_\_\_\_\_

# ANEXO - V

# MODELO DA CARTA PROPOSTA

## ANEXO - V

### CARTA PROPOSTA

**AO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º .....**  
**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Tem a presente à finalidade de apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta financeira para a «OBJETO\_LICITADO.» De acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais informações constantes do Edital de licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar a execução dos serviços como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de sua apresentação, é de ..... (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições logísticas de onde será executado o objeto licitado;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ ..... (Valor por extenso), conforme constantes da Proposta de Preços anexa;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.
9. Que a pessoa responsável para assinar o contrato em nome da empresa será:

- Nome do Representante legal: .....
- Cargo na Empresa: .....
- RG: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....
- Conta para Pagamento: ..(Bando, Agência e Conta).

CIDADE-UF, ...../...../.....

Atenciosamente,

«NOME\_COMPLETO\_EMPRESA.»

«CNPJ\_EMPRESA.»

«NOME\_REPRESENTANTE.»

«CPF\_REPRESENTANTE.»

**\*A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.**